

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 1 -

Decreto n.º 046/2019

01 de novembro de 2019

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, da realização de transposições, remanejamentos e transferências de dotações de uma mesma categoria de programação e dá outras providências”.

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º incisos III e VI da Lei Municipal n.º 716, de 10/12/2018,

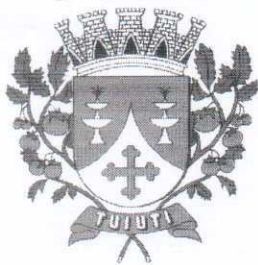
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais) assim classificado:

Crédito Suplementar

Ficha:-	115
Órgão:-	02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-	03-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:-	01-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:-	12.361 2525 2.229-Manutenção do transporte escolar da rede pública
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R\$:-	2.200,00

Ficha:-	190
Órgão:-	02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-	03-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:-	01-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:-	12.365 2525 2.229-Manutenção do transporte escolar da rede pública
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R\$:-	1.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no montante de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais):

Art. 3º - Fica aberta no orçamento vigente, as transposições, remanejamentos e transferências da mesma categoria de programação, no montante de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais) assim classificadas:

Valores adicionados

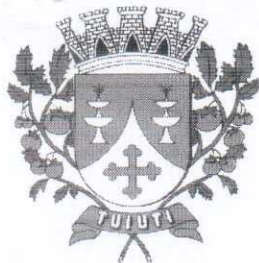
Ficha:-	45
Órgão:-	02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-	02-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Executora:-	01-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática:-	04.123 2521 2.202-Manutenção da administração geral e financeira
Natureza da Despesa:-	3.3.90.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Valor R\$:-	200,00

Ficha:-	51
Órgão:-	02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-	02-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Executora:-	01-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática:-	04.123 2521 2.202-Manutenção da administração geral e financeira
Natureza da Despesa:-	3.3.90.91-SENTENÇAS JUDICIAIS
Valor R\$:-	13.000,00

Valores Reduzidos

Ficha:-	46
Órgão:-	02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-	02-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Executora:-	01-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática:-	04.123 2521 2.202-Manutenção da administração geral e financeira
Natureza da Despesa:-	3.3.90.35-SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Valor R\$:-	200,00

Ficha:-	49
Órgão:-	02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-	02-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Executora:-	01-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 3 -

Funcional Programática:- 04.123 2521 2.202-Manutenção da administração geral e financeira
Natureza da Despesa:- 3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Valor R\$:- 13.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 01 de novembro de 2019.


JAIR FERNANDES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.